	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**PAUTA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; E DE SEGURIDADE SOCIAL E SAÚDE.**

**DATA: 23.03.2021**

**HORA:**

**LOCAL: Plataforma do Sistema de Deliberação Remota – SDR.**

**I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.**

Nada consta

**II – Expediente:**

Nada consta.

**III - Ordem do Dia**

**a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:**

Nada Consta

**b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:**

**1. Projeto de Lei Complementar n.º 8/2021, Oriundo da Mensagem n.º 8.627, de autoria do Poder Executivo**

“Autoriza o Poder Executivo a adotar providências buscando a normalização do abastecimento de oxigênio hospitalar em unidades de saúde pertencentes a municípios do estado do Ceará.” – (CSSS, CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 23.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Sérgio Aguiar

**Parecer:** Favorável

**Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Queiroz Filho e coautoria da Deputada Augusta Brito**


“Acrescenta o § 5º ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2021.”

**Relator:** Deputado Sérgio Aguiar

**Parecer:** Favorável

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

**Emenda Aditiva n.º 02/2021, oriunda da Mensagem n.º 8.629, de autoria do Poder Executivo**

“Fica acrescido ao Projeto de Lei Complementar constante da Mensagem n.º 8.627, de 18 de março de 2021, o art. 2º, remunerando-se os artigos subsequentes.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar  
Parecer: Favorável

**Emenda Aditiva n.º 03/2021, de autoria do Deputado Agenor Neto e coautoria da Deputada Augusta Brito**

“Acrescenta o § 5º ao art. 1º do Projeto de Lei Complementar n.º 08/2021, de autoria do Poder Executivo.”

Relator: Deputado Sérgio Aguiar  
Parecer: Favorável com modificação

**2. Mensagem n.º 03/2021, oriunda da Mensagem N.º 05/2020, de autoria do Ministério Público**  
“Altera a Lei Estadual n.º 15.912, de 11 de dezembro de 2015, que institui o Fundo de Reparçamento e Modernização do Ministério Público do Estado do Ceará.” – (CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 23.03.2021

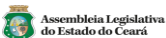
**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

**Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	<b>DIRETORIA LEGISLATIVA</b>	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	<b>FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES</b>	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	<b>PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA</b>	DATA REVISÃO:	24/01/2020

### 3. Mensagem n.º 34/2021, Oriunda da Mensagem n.º 8.626, de autoria do Poder Executivo

“Renova ao Poder Executivo autorização para pagamento das contas de energia da população de baixa renda do estado do Ceará, em decorrência do período da pandemia da Covid-19.” – (CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 23.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

#### **Emenda Aditiva n.º 01/2021, de autoria do Deputado Renato Roseno e coautoria do Deputado Romeu Aldigueri**

“Adiciona dispositivo à Mensagem n.º 34/2021.”

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Contrário

### 4. Mensagem n.º 35/2021, Oriunda da Mensagem n.º 8.630, de autoria do Poder Executivo

“Renova autorização para que o Poder Executivo possa adquirir e distribuir gás em botijão às famílias em situação de maior vulnerabilidade social do estado do Ceará, em razão da pandemia da Covid-19, e dá outras providências.” – (CTASP, COFT)

**Regime de Urgência:** Sim, aprovado em 23.03.2021

**Pedido de Vista:** Não

**Relator:** Deputado Juliocésar Filho

**Parecer:** Favorável

#### **Regimento Interno**

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias